



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à Cessão de Uso de Compartilhamento nº 001/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, que tem por objeto o compartilhamento, pelo SENADO, de área na torre da Rádio e TV Universitária, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, e área física adjacente, localizada na Rua da Torre, s/nº, Bairro Tirol, em Natal/RN, de modo a viabilizar as retransmissões dos sinais da TV Senado em UHF, canal 52, e da Rádio Senado FM, canal 295, frequência de transmissão 106,9 MHz, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.020677/2017-92, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.059898/2017-51 (VIA: 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.054036/2017-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002547/2017-40, resolvem aditar a Cessão de Uso nº 001/2016, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 17/2015, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Cessão de Uso de Compartilhamento nº 001/2016 ficam reajustados em **5,43548%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido de janeiro de 2016 (mês da assinatura do contrato) a janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual da Cessão de Uso nº 001/2016 passa de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para **R\$ 139.174,80** (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **a vigorar desde 20 de janeiro de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339139,



**SENADO FEDERAL**

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001016, de 25 de abril de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alterado por esse Termo.

Brasília-DF, de de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\UFRN CS reaj. 002547 2017(NAT).doc



Empresa: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
 Processo de Reajuste: 00200.002547/2017-40
 CNPJ: 24.365.710/0001-83
 Contrato: **20160001**
 Data da Proposta: 15/07/2015
 Assinatura: 20/01/2016
 Início Vigência Original 20/01/2016
 Fim Vigência Original 19/01/2017
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 132.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 132.000,00
 Início Período 20/01/2017
 Final Período 19/01/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100020691/2017-96, extraído do sistema GESCON

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste) 1º reajuste de preços (INPC de janeiro de 2016 (mês da assinatura do contrato) a janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **20/01/2017**.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: janeiro/2016 a janeiro/2017 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da assinatura do contrato	jan/16	4.705,75
DATA FINAL = Mês do primeiro Aniversário do Contrato	jan/17	4.961,53
Variação do INPC/IBGE		5,43548%

VALOR ATUAL**Valor Reajustado**

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Mensal	Valor Anual Atualizado	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
1	Uso de espaço na torre de TV, para instalação de uma antena de TV slot, de 8 fendas, com peso aproximado de 70kg; e de uma antena transmissora em FM/VHF, de 4 elementos, de aproximadamente 120kg.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.581,53	R\$ 18.978,36
2	Uso de espaço para instalação de antena parabólica para a TV e Rádio, com 4 metros de diâmetro e peso aproximado de 80kg.	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 632,61	R\$ 7.591,32
3	Uso de espaço físico, em área contígua à torre, de no mínimo 25m², para a instalação de três aparelhos de ar-condicionado tipo split, de 80.000 BTU; de um transmissor de TV, de 15KW, de aproximadamente 1.000kg; e de um transmissor de rádio, em FM, de 10KW, de aproximadamente 500kg - uso de espaço físico em sala 2x3m para instalação de estúdio de rádio.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 1.581,53	R\$ 18.978,36
4	Uso de espaço físico para a instalação de uma subestação de energia elétrica ou de gerador, relógio medidor de energia e No-Break de 80KVA, com respectivo banco de baterias, dentro das características técnicas apropriadas ao equipamento aqui descrito.	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 948,92	R\$ 11.387,04
5	Limpeza sistemática do local das instalações, dentro das normas previstas pelo fabricante dos transmissores.	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.370,66	R\$ 16.447,92
6	Vigilância constante do local, de modo a garantir a guarda, preservação e segurança dos equipamentos ali instalados.	Mês	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 3.795,68	R\$ 45.548,16
7	Inspecção técnica diária, a fim de verificar o perfeito funcionamento de todos os equipamentos instalados (sistema elétrico, condicionadores de ar, transmissores e demais componentes), informando imediatamente à TV Senado ou à Rádio Senado sobre qualquer anomalia.	Mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 1.686,97	R\$ 20.243,64
Valor Total				R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 11.597,90	R\$ 139.174,80

CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO REAJUSTE

	Valor Anual Atualizado	Valor Anual Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 132.000,00	R\$ 139.174,80	R\$ 7.174,80

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 20/01/2017; SE APROVADO.

